



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 009/2022

Santa Leopoldina/ES, 16 de fevereiro de 2022.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de **Crédito Especial no orçamento de 2022**, para cobertura das despesas não previstas do PROETI, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

A adequação do orçamento vigente, com a inclusão de dotações orçamentárias no referido Projeto/Atividade, se faz necessária, para que o Município possa ofertar aos alunos da rede municipal de ensino, educação em tempo integral através do PROETI – Programa Capixaba de Fomento a Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo integral.

O referido Programa tem como principal objetivo, por intermédio de repasses financeiros estaduais, promover a melhoria do ensino, a universalização do acesso à escola e a permanência de todos os estudantes da educação básica no processo educacional, de forma a atender a meta 6 do Plano Nacional de Educação PNE, supracitada.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Cordialmente,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA**

Protocolo nº _____

Data 15 02 22

Amara de Paula
Protocolista

15:00 hrs


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de dotações orçamentárias no orçamento de 2022 para execução das futuras despesas com recursos oriundos PROETI – Programa Capixaba de Fomento a Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo integral.

Para implementação e manutenção do Programa nas Escolas do Município, faz-se necessário a previsão das despesas no orçamento. Portanto, o que se pretende com o presente projeto é a autorização para a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022.

Cabe ressaltar ainda, que o Município recebeu no mês de dezembro, recursos no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos do Programa PROETI, objetivando a implementação e manutenção de escolas municipais de ensino fundamental em tempo integral.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 30/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial**, na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina no Orçamento de 2022, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valoriz. dos Prof. Da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1192 – Educação em Tempo Integral

Projeto/Atividade: 2.197 – Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral nas Escolas do Município

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
558	33903000000 – Material de Consumo	11900000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.	R\$ 26.500,00
559	33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	11900000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.	R\$ 1.500,00
560	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	11900000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.	R\$ 22.250,00
561	33903200000 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	11900000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.	R\$ 5.750,00
562	44905100000 – Obras e Instalações	11900000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.	R\$ 68.000,00
563	44905200000 – Equipamento e	11900000005 – Programa Capixaba de	R\$ 26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Material Permanente	Fomento a Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, **na fonte de recursos 21900000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar na peça orçamentária e no Plano Anual de Investimentos os códigos e nomenclaturas dos elementos de despesas e dos códigos e nomenclaturas das fontes de recursos necessários a implementação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, ____ de _____ de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal